ID: 031DA0D750C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024. OBJETO: **Aquisição de material de limpeza-Educação**. Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21 e em consonância os documentos que instruem o procedimento acostado aos autos, AUTORIZO, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**, em favor da Pessoa jurídica **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 28.766.496/0001---28, com o valor de R$ 11.939,88 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) **e LUIS DE OLIVEIRA SILVA**, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.521.579/0001-87 com o valor total de R$ 34.532,55(trinta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021. Isaias Coelho-PI, 01 de abril de 2024.**Prefeito Municipal.**

Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, Bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120, FAX (89) 3485-1120, CNPJ 06.553. 986/0001-03, CEP: 64570-000, Isaias Coelho - PI

ID: 7B72CF506DDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024. OBJETO: **Aquisição de material de limpeza-Assistência Social** Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21 e em consonância os documentos que instruem o procedimento acostado aos autos, AUTORIZO, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024**, em favor da Pessoa jurídica **A D J COMERCIO E SERVIÇOS E CIA LTDA**, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 21.003.987/0001-78, com o valor de R$ 21.243,38 (vinte e um mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 28.766.496/0001---28, com o valor total de R$ 4.401,10(quatro mil quatrocentos e um reais e dez centavos) **e LUIS DE OLIVEIRA SILVA**, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.521.579/0001-87 com o valor total de R$ 15.144,64(quinze mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021. Isaias Coelho-PI, 01 de abril de 2024.**Prefeito Municipal.**

Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, Bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120, FAX (89) 3485-1120, CNPJ 06.553. 986/0001-03, CEP: 64570-000, Isaias Coelho - PI

ID: F1D512888AB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

3º Termo Aditivo - Pregão nº 020/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho
CONTRATADA: PRIME E CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,
CNPJ. Nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12(meses) dias (inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações)
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

ID: 71FC1B5456BA4

Prefeitura Municipal de
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS POR UM NOVO CAMINHO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
Avenida José Eugenio Rodrigues, s/n, bairro Valdir Leite
CEP: 64.728-000 CNPJ: 01.612.600/0001-73

Lei nº 05/2024, de 24 de maio de 2024.

Dispõe sobre desapropriação de área de terreno rural para fins de aquisição e pavimentação com calçamento em uma das vias da Avenida Bom Jesus da Lapa, no Povoado Boa Vista, Município de Pedro Laurentino - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO, estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Laurentino aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação de área de terreno rural de aproximadamente 1:05:75 ha (uma hectares, cinco ares e setenta e cinco centiares), o que corresponde a 10.575,00 m² (dez mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), no Povoado Boa Vista, neste Município, de propriedade do espólio da Sra. Josefa Ferreira da Conceição, conforme Certidão de Óbito com Termos sob o n° 4.395, às fls. 179, do Livro C:9, assentado no Cartório do 2º Oficio de Notas e Registro Civil, do Município e Comarca de São João do Piauí, estado do Piauí, portadora da cédula de Identidade RG. n° 1.631.439 SSP/PI e CPF nº 788.470.793-49.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para pavimentação e calçamento da avenida supracitada, visando promover o desenvolvimento urbano e melhorar a infraestrutura viária, sendo necessária para o interesse público.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a utilizar dotações próprias do orçamento municipal para efetuar o pagamento decorrente do ato de desapropriação para fins de aquisição e da pavimentação da via em questão, em valor praticável no mercado imobiliário do Município, a título de indenização aos herdeiros do espólio da Sra. Josefa Ferreira da Conceição.

Parágrafo único. Em conformidade com o Parecer Técnico de Valor de Mercado, feito por um Perito Avaliador, inscrito sob o n° 1410 F - CRECI-PI, fica fixado em R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais), o valor da indenização a ser paga aos herdeiros do espólio da Sra. Josefa Ferreira da Conceição pela desapropriação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Laurentino (PI), 24 de maio de 2024.

LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334
Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334
Dados: 2024.05.24 12:20:07 -03'00'

Leôncio de Sousa Leite
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino - PI